



Belo Horizonte, 01 de março de 2010.

Gapre -Ofício nº 020 /2010.

Exmo. Sr. Presidente do TJMG,
Desembargador Sérgio Resende.

V. Exa. no final de 2009 anunciou que efetuará a recomposição dos subsídios dos magistrados de 5%, retroativo a setembro de 2009, o que de fato ocorreu em janeiro de 2010.

Ocorre, entretanto, que após a efetivação dos pagamentos referentes aos meses de setembro a dezembro de 2009, não mais foram quitadas as parcelas decorrentes da recomposição, estando o TJMG em débito com os magistrados nos meses de janeiro e fevereiro de 2010.

Além disso, no mês de fevereiro deveria também ser incorporado os outros 3,88%, o que também não ocorreu.

Assim, reiteramos a Vossa Excelência o pedido para que seja incorporado e realizado o pagamento da diferença de subsídios aos magistrados, nos termos do Art. 1º da Lei nº 18.698/2010.

Certo de sua atenção, enviamos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Bruno Terra Dias

Presidente

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Sérgio Resende
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Belo Horizonte - MG

GAPRE / TJMG
RECEBIDO EM
03/03/10
datame